COMUNIDADES EUROPEIAS Regulamentos de Segurança Social EEE*

Ver -unstrug	oes- nas p	éginas 3 e 4
	E 106	(1)

ATESTADO DE DIREITO ÀS PRESTAÇÕES EM ESPÉCIE DO SEGURO DE DOENÇA E MATERNIDADE, NO CASO DE PESSOAS QUE RESIDAM NUM PAÍS QUE NÃO SEJA O PAÍS COMPETENTE

Trabalhadores assalariados e não assalariados e familiares que com eles residam; familiares dos trabalhadores em situação de desemprego

Regulamento 1408/71: artigo 19º 1.a; artigo 19º 2; artigo 25º 3.i Regulamento 574/72: artigo 17º 1 e 4; artigo 27º, primeira trase

A instituição competente preenche a parte A do formulário e envia dois exemplares ao segurado, ou remete-os (se for o caso, por intermédio do organismo de ligação) à instituição do lugar de residência, se o formulário for emitido a pedido desta. Esta última instituição, uma vez de posse dos dois exemplares em questão, preenche a parte B e devolve um dos mesmos à instituição competente.

_	Instituição do lugar de residência (²)		
1	Designação:		Nº de código (2x):
2	Endereço (3):		*** (
3	Referência: o vosso formulário E 107 de:		
1	Trabalhador assalariado	☐ Trabalhador fronteirig	ço (assalariado)
	☐ Trabalhador não assalariado ☐ Trabalhador em situação de desempre	Trabalhador frontelriq	co (não assalariado)
	Apelido (%)	me des sin	
2	Nomes próprios	Apelidos anteriores (3a)	Data de nascimento
	Endereço no país de residência (3):		그는 살이 살아보다 그는 사람들은 아니는 사람들이 얼마나 살아 있다면 살아 있다. 나를 살아 없는 것이 없는 것이 없는 것이 없다면 없다면 없다.
	Nómes de idealficado Phi		그는 살이 살아보다 그는 사람들은 아니는 사람들이 얼마나 살아 있다면 살아 있다. 나를 살아 없는 것이 없는 것이 없는 것이 없다면 없다면 없다.
	Número de identificação (30): O trabalhador		npreendimento similar
	Número de identificação (30): O trabalhador	não é trabalhador em minas ou em en	npreendimento similar
	Número de identificação (30): O trabalhador	não é trabalhador em minas ou em en	npreendimento similar
	Número de identificação (30): O trabalhador	não é trabalhador em minas ou em en regime de não assalariados referido no Apelidos anteriores	npreendimento similar anexo 11 do Regulamento 574/72
	Número de identificação (30): O trabalhador	não é trabalhador em minas ou em en regime de não assalariados referido no Apelidos anteriores	npreendimento similar anexo 11 do Regulamento 574/72 Data de nascimento
	Número de identificação (30): O trabalhador	não é trabalhador em minas ou em en regime de não assalariados referido no Apelidos anteriores	npreendimento similar anexo 11 do Regulamento 574/72 Data de nascimento
	Número de identificação (30): O trabalhador	não é trabalhador em minas ou em en regime de não assalariados referido no Apelidos anteriores Apelidos anteriores illiares (3) que com ele residem ma indicado	preendimento similar anexo 11 do Regulamento 574/72 Data de nascimento
	Número de identificação (30): O trabalhador	não é trabalhador em minas ou em en regime de não assalariados referido no Apelidos anteriores Apelidos anteriores illiares (3) que com ele residem ma indicado eguro de doença e maternidade a parti	preendimento similar anexo 11 do Regulamento 574/72 Data de nascimento

7								AV0344000	
1.1	Designação:					Nº c	le código	(^{7a}):	
.2	Endereço (³):								***************************************
20		······································							
7.3	Carimbo				7.4	Data:			
					7.5	Assinatura		000000000000000000000000000000000000000	
		W 15 cm 5 6			177.6				
			0						
	Instituição competente po	ara os acidentes da vida pr	ivada (⁸) (⁸ °)	(10)		I TO SERVE	15		
8.1	Designação:					Nº?	de código	0 (7a):	
3.2	Endereço (3):								
8.3	Carimbo								
0.0	Carinibo				8.4	Data:			
					8.5	Assinatura			
_									
9.1 9.2 9.3	Os familiares do des		adro 2						
9.1 9.2 9.3	Os familiares do des Foram inscritos na n Não puderam ser in	sempregado indicado no qu	adro 2 dado que:						
9.1 9.2 9.3 9.4	Os familiares do des Foram inscritos na n Não puderam ser in	sempregado indicado no qu lossa instituição em scritos na nossa instituição	adro 2 dado que:					-	
9.1 9.2 9.3 9.4	Os familiares do des	sempregado indicado no qu lossa instituição em scritos na nossa instituição	adro 2 dado que:	M		idos anteriore			nascimento.
9.1 9.2 9.3 9.4	Os familiares do des Foram inscritos na n Não puderam ser in	sempregado indicado no qui nossa instituição em scritos na nossa instituição Nomes próprios	dado que:	<u> </u>	Apel		s	Data de	
9.1 9.2 9.3 9.4 10 10.1	Os familiares do des Foram inscritos na n Não puderam ser in Familiares inscritos Apelido (34)	sempregado indicado no qui nossa instituição em scritos na nossa instituição Nomes próprios	dado que:	· M O	Apel	idos anteriore	s	Data de	
9.1 9.2 9.3 9.4 10 10.1 10.2	Os familiares do des Foram inscritos na n Não puderam ser in Familiares inscritos Apelido (34)	sempregado indicado no qui nossa instituição em scritos na nossa instituição Nomes próprios	Sexo	· M O O O	Apel	idos anteriore	s	Data de	
9.1 9.2 9.3 9.4 10 10.1 10.2 10.3 10.4	Os familiares do des Foram inscritos na n Não puderam ser in Familiares inscritos Apelido (3a)	sempregado indicado no qui nossa instituição em scritos na nossa instituição Nomes próprios	sexo	· M 0000	Apel	idos anteriore	s	Data de	
9.1 9.2 9.3 9.4 10 10.1 10.2 10.3 10.4 10.5	Os familiares do des Foram inscritos na n Não puderam ser in: Familiares inscritos Apelido (34)	sempregado indicado no qui nossa instituição em scritos na nossa instituição Nomes próprios	Sexo	. * 00000	Apel	idos anteriore	s	Data de	
99 9.1 9.2 9.3 9.4 10 10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6 10.7	Os familiares do des Foram inscritos na n Não puderam ser in: Familiares inscritos Apelido (3a)	sempregado indicado no qui nossa instituição em scritos na nossa instituição Nomes próprios	Sexo	. * 000000	Apel	idos anteriore	s	Data de	
9.1 9.2 9.3 9.4 10 10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6 10.7	Os familiares do des Foram inscritos na n Não puderam ser in Familiares inscritos Apelido (3a)	sempregado indicado no qui nossa instituição em scritos na nossa instituição Nomes próprios	Sexo F	. * DODOOOO	Apel	idos anteriore	s	Data de	
9.1 9.2 9.3 9.4 10 10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6 10.7 10.8	Os familiares do des Foram inscritos na n Não puderam ser in: Familiares inscritos Apelido (3a)	sempregado indicado no qui nossa instituição em scritos na nossa instituição Nomes próprios	Sexo F	- * 0000000	Apel	idos anteriore	s	Data de	
9.1 9.2 9.3 9.4 10 10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6 10.7 10.8 10.9	Os familiares do des Foram inscritos na n Não puderam ser in Familiares inscritos Apelido (3a)	sempregado indicado no qui nossa instituição em scritos na nossa instituição Nomes próprios	Sexo F	× 0000000	Apel	idos anteriore	s	Data de	
9.1 9.2 9.3 9.4 10 10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6 10.7 10.8 10.9	Os familiares do des Foram inscritos na n Não puderam ser in: Familiares inscritos Apelido (3a)	sempregado indicado no qui nossa instituição em scritos na nossa instituição Nomes próprios	Sexo	- * 00000000	Apel	idos anteriore	S	Data de	
9.1 9.2 9.3 9.4 10 10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6 10.7 10.8 10.9	Os familiares do des Poram inscritos na n Não puderam ser in: Familiares inscritos Apelido (3a) Instituição do lugar de n Designação:	sempregado indicado no qui nossa instituição em scritos na nossa instituição Nomes próprios	Sexo F	· * 0000000	Apel	idos anteriore	S	Data de	
9.1 9.2 9.3 9.4 10 10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6 10.7 10.8 10.9	Os familiares do des Poram inscritos na n Não puderam ser in: Familiares inscritos Apelido (34) Instituição do lugar de n Designação: Endereço (3):	sempregado indicado no qui nossa instituição em scritos na nossa instituição Nomes próprios	Sexo F	· * 0000000	Apel	idos anteriore	s	Data de	
9.1 9.2 9.3 9.4 10 10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6 10.7 10.8 10.9 11 11.1	Os familiares do des Poram inscritos na n Não puderam ser in: Familiares inscritos Apelido (34) Instituição do lugar de n Designação: Endereço (3):	sempregado indicado no qui nossa instituição em scritos na nossa instituição Nomes próprios	Sexo F	· * 0000000	Apel	idos anteriore	s	Data de	
9.1 9.2 9.3 9.4 10 10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6 10.7 10.8 10.9	Os familiares do des Poram inscritos na n Não puderam ser in: Familiares inscritos Apelido (3a) Instituição do lugar de n Designação: Endereço (3):	sempregado indicado no qui nossa instituição em scritos na nossa instituição Nomes próprios	Sexo F	· * 0000000	Apel	idos anteriore	s	Data de	
9.1 9.2 9.3 9.4 10 10.1 10.2 10.3 10.4 10.5 10.6 10.7 10.8 10.9 11 11.1	Os familiares do des Poram inscritos na n Não puderam ser in: Familiares inscritos Apelido (34) Instituição do lugar de n Designação: Endereço (3):	sempregado indicado no qui nossa instituição em scritos na nossa instituição Nomes próprios	Sexo F	· * 0000000	Apel	idos anteriore	s	Data de	

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em caracteres de imprensa, utilizando apenas as linhas pontilhadas. É composto de 4 páginas; nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil.

Indicações para o segurado

- a) O presente formulário dá-lhe direito, para si e para os seus familiares, às prestações em espécie do seguro de doença e maternidade. Se estiver desempregado, o presente formulário não lhe é destinado, mas somente aos seus familiares que residam num Estado-membro que não seja aquele em que está segurado.
- b) Os dois exemplares do formulário que estão em seu poder devem ser enviados o mais cedo possível à instituição de seguro de doença e maternidade do seu lugar de residência. Se estiver no desemprego, o formulário deve ser enviado pelos seus familiares à instituição de seguro de doença e maternidade do lugar de residência dos mesmos.
- c) As instituições de seguro de doença e maternidade são:
 - na Bélgica, a mutualidade escolhida;
 - na Dinamarca, o «amtskommune» competente, (administração local). Na comuna de Copenhaga: o «Magistrat» (administração comunal); na comuna de Frederiksberg: o «Kommunalbestyrelse» (administração comunal);
 - na Alemanha, a «Allgemeine Ortskrankenkasse» (AOK) (Caixa local de doença);
 - na Grécia, regra geral, a delegação regional ou local do Instituto dos Seguros Sociais (IKA), que entrega ao interessado um livrete de saúde sem o qual as prestações em espécie não são concedidas;
 - em Espanha, a «Dirección Provincial del Instituto Nacional de la Seguridad Social» (Direcção Provincial do Instituto Nacional da Segurança Social) do lugar de residência. Se necessitar de prestações, pode dirigir-se aos serviços médicos e hospitalares do serviço de saúde da Segurança Social espanhola. Deve apresentar o formulário e uma fotocópia deste.
 - em França, a «Caisse primaire u assurance maladie» (Caixa Primária de Seguro de Doença); se a resposta ao ponto 2.5 for afirmativa, o formulário pode ser enviado à «Société de secours minière» (Sociedade de Socorros Mineira);
 - na Irlanda, o «Health Board» (Serviço de Saúde) no âmbito do qual a prestação é pedida;
 - em Itália, em regra geral a «Unità sanitaria locale» (USL) (unidade local da administração da saúde) competente, conforme a região; para os marítimos e pessoal navegante da aviação civil, o «Ministero della sanità Ufficio di sanità marítima o aerea» (Ministério da Saúde Departamento da Saúde, da Marinha ou da Aviação);
 - no Luxemburgo, a «Caisse de maladie des ouvriers» (Caixa de Doença dos Operários);
 - nos Países Baixos, uma caixa de doença competente para o lugar de residência;
 - em Portugal, para o Continente: o Centro Regional de Segurança Social do lugar de residência; para a Madeira: a Direcção Regional de Segurança Social, no Funchal; para os Açores: a Direcção Regional de Segurança Social, em Angra do Heroísmo;
 - no Reino Unido, o «Department of Social Security, Benefits Agency, Overseas Benefits Directorate» (Ministério da Segurança Social, Agência Prestações, Direcção das Prestações Internacionais) em Newcastle-upon-Tyne, ou «Northern Ireland Social Security Agency, Overseas Branch» (Agência de Segurança Social da Irlanda do Norte, Serviço Internacional), em Belfast, conforme o caso;
 - na Áustria, a «Gebietskrankenkasse» (Caixa Regional do Seguro de Doença) competente para o lugar de residência;
 - na Finlândia, o serviço local da «Kansanelākelaitos» (Instituto do Seguro Social);
 - na Islândia, o «Tryggingastofrun rikisins» (Instituto Estatal do Seguro Social), em Reiquejavique;
 - no Liechtenstein, o «Amt für Volkswirtschaft» (Departamento da Economia Nacional), em Vaduz;
 - na Noruega, o «lokale trygdekontor» (Serviço local de seguro) do lugar de residência;
 - na Suécia, o «főrsäkringskassan» (Serviço de seguro social) do lugar de residência.
- d) Este formulário é válido a partir da data indicada no ponto 5 e pelo período indicado na quadrícula que estiver assinalada com uma cruz.
- e) Qualquer mudança de situação susceptível de modificar o direito às prestações em espécie abandono ou mudança de emprego, mudança do seu lugar de residência ou de estada ou do de um seu familiar, etc. — deverá ser comunicada por si ou pelos seus familiares à instituição de seguro onde o formulário tiver sido entregue.

NOTAS

EEE — Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, anexo VI, Segurança Social: para efeitos deste acordo, o presente formulário é válido igualmente na Áustria, na Finlândia, na Islândia, no Liechtenstein, na Noruega e na Suécia.

Sigla do país a que pertence a instituição que preenche a parte A do formulário: B = Bélgica; DK = Dinamarca; D = Alemanha; GR = Grécia; E = Espanha; F = França; IRL = Irlanda; I = Itália; L = Luxemburgo; NL = Países Baixos; P = Portugal; GB = Reino Unido: A = Áustria; FIN = Finlândia; IS = Islândia; FL = Liechtenstein; N = Noruega; S = Suécia.

A preencher apenas quando o formulário for emitido a pedido da instituição do lugar de residência.

A completar, se for conhecido.

Rua, número, código postal, localidade, país.

Para os nacionais espanhóis, indicar os dois apelidos de nascimento.

Para os nacionals portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.

Para os nacionais italianos indicar, se possível, o número de insrição e/ou o «codice fiscale».

A preencher apenas se o formulário disser respeito aos familiares do desempregado. Neste caso, indicar um dos familiares, a fim de permitir a inscrição destes, dado que os familiares beneficiários são designados segundo a legislação aplicada pela instituição do lugar de residência.

Os familiares que têm direito às prestações são determinados pela legislação do país de residência.

No caso de o formulário ser emitido por uma instituição francesa ou italiana.

No caso de o formulário ser emitido por uma instituição francesa de trabalhadores não assalariados ou uma instituição do Reino Unido de trabalhadores assalariados ou não assalariados.

A completar, se o possuir.

A preencher pelas instituições francesas de trabalhadores não assalariados.

No caso de o formulário ser preenchido por uma instituição do Liechtenstein, deve ser indicado o nome da instituição competente para os acidentes de trabalho.

Se este formulário for emitido para renovar uma declaração feita anteriormente, não há lugar ao preenchimento da parte B.

Se o Estado competente for o Liechtenstein, os custos das prestações em espécie relativas a um acidente da vida privada sofrido pelo trabalhador são suportados pela instituição de seguro de acidentes referida no quadro 8.